

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 246/2021**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei Nº 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 54.002,21 (cinquenta e quatro mil, dois reais e vinte e um centavos) em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de custeio, destinado à execução das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.001	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA	
04.122.7014.8.014	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração	
3.3.90.30-001-48040	Material de Consumo	5.000,00
25	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
25.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA	
04.122.7072.8.040	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	
3.3.90.30-001-48138	Material de Consumo	4.002,21
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
04.122.7052.8.041	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão Urbana	
3.3.90.30-001-49000	Material de Consumo	45.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>54.002,21</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.001	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA	
04.122.7014.8.014	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração	
3.3.90.39-001-48044	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
25	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
25.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA	

04.122.7072.8.040	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	
3.3.90.39-001-48141	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.002,21
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
04.122.7052.8.041	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão Urbana	
3.3.90.30-001-48155	Material de Consumo	37.000,00
3.3.90.33-001-49001	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
	TOTAL	54.002,21

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda**, em 29 de novembro de 2021.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**47A676CE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/01/2022. Edição 3005

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>